



ANEXO I – CONTRATO CONVÊNIO CORPORATIVO

Instrumento Particular de Contrato de Participação e Adesão, que fazem, de um lado como contratada **Recanto de Campos Novos Paulista**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.260.697/0001-81 estabelecida a Sitio Jatobá, Capão Grande, nesta cidade, doravante denominada simplesmente contratada e de outro lado:

EMPRESA(Razão Social) _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE _____ EST. _____ CEP: _____

FONE: _____ CNPJ: _____

IE: _____, doravante denominada contratante, tem justo e contratado o que segue:

I – A contratante se compromete a participar e aderir sem ônus ao sistema de PARCERIA CONVÊNIO CORPORATIVO implantado pelo RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, que representa uma forma de descontos especiais oferecidos para os beneficiários da contratada descritos no Anexo II;

II – São conveniados do referido sistema às empresas e estabelecimentos comerciais de quaisquer tipos, bem como Prestadores de Serviços que assim desejem, mediante aprovação da proposta de participação e adesão avaliada pela Diretoria da contratada, que julgará especificadamente a qualidade e interesse dos produtos oferecidos pela contratante;

III – A identificação do associado será feita de acordo com a relação previamente aprovada contida no Anexo II, cuja autenticidade deve ser feita mediante a apresentação de documento de identidade;

IV – A contratante decidirá o percentual de desconto aos beneficiários da contratada, podendo ser total ou parcial dos produtos da contratante, caso seja parcial dos itens, a contratante deve descrever no Anexo III quais os produtos que terá desconto e seu respectivo percentual, caso o percentual do desconto for Total deve somente descrever no próximo parágrafo;

V – A contratante estipula o percentual de ____% para os beneficiados da contratada conforme relação no Anexo II;

VI - A contratante caso desejar, pode afixar em pontos visíveis e estratégicos de seu estabelecimento (balcões, vitrines, murais, etc.) o Informativo de APOIAMOS ESTA ENTIDADE - RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA COM NOSSA PARCERIA que servirá para identificar a contratante, bem como, obedecer ao percentual de desconto oferecido no presente contrato;



VII - De sua parte a contratada, ora também beneficiada se compromete prontamente a veicular, através de informativos ou encartes específicos, a listagem dos estabelecimentos conveniados com a identificação do percentual praticado pelo estabelecimento.

VIII – A contratante se compromete em enviar seu Logo comercial para publicação no web site do Recanto, onde este será publicado pela contratada;

IX – Para os beneficiários da contratada que são registrados (carteira de trabalho assinada), a contratante caso desejar e se for de seu interesse tem o direito de fazer a cobrança em folha de pagamento, uma vez que o funcionário deve autorizar o desconto, cabendo ambos comunicar a contabilidade para o desconto em folha.

X – A contratante tem o direito de suspender a venda para o associado, caso este não cumpra com as regras de pagamento estipulado pela contratante;

XI - O prazo de duração do presente contrato é indeterminado podendo rescindir este contrato a qualquer momento sem qualquer multa para ambas as partes, obedecendo o comunicado de rescisão descrito no item a seguir;

XII - Para o caso de rescisão do presente contrato, o contratante deverá comunicar sua intenção a contratada com 30 dias (trinta dias) de antecedência e por escrito. A não comunicação continuará o desconto estipulado;

XIII - Em hipótese nenhuma o RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA fica como garantidora de qualquer ônus entre as condições (prazo e forma) de pagamentos, bem como eventuais cobranças, judiciais ou extrajudiciais, deverão ser feitas diretamente entre o ESTABELECIMENTO e o BENEFICIÁRIO.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos Paulista, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rosecler Aparecida Messa Giovani
Presidente

Anastácio de Moraes Silvestre
Vice-Presidente



EMPRESA CONTRATADA: _____

Sócios

NOME: _____

RG _____

ASS.: _____

NOME: _____

RG _____

ASS.: _____

NOME: _____

RG _____

ASS.: _____

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1:

NOME: _____

ASS.: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 2:

NOME: _____

ASS.: _____

RG: _____



ANEXO III

Percentual concedido pela contratante

PRODUTO	PERCENTUAL